PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei Nº. 1.359, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de **R$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	0601	SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	2107	PAR-PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS-62982	
Elemento/valor	449052	EQUIPTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Valor total			**150.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de veículos escolares com recursos oriundos do PAR – Programa de Ações Articuladas, do FNDE-MEC.

Art. 2° - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do PAR – MEC – FNDE.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de agosto de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente.
Srs. Vereadores.

Tem a presente o objetivo de prestar maiores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei 025/2013.

A necessidade de elaboração e aprovação deste PL baseia-se no fato de o Município ter sido beneficiado com liberação de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Educação. Quando da elaboração do Programa de Ações Articuladas – **PAR**, optamos por priorizar para o Município a aquisição de veículos escolares, tendo em vista as condições dos veículos que compõem a frota municipal, sendo os senhores vereadores sabedores de tal condição.

Solicitamos ao MEC a liberação de recursos para aquisição de 09 (nove) veículos. Obtivemos a liberação de recursos para aquisição de quatro veículos. Como necessitamos de outros, a administração tem feito esforços junto aos Parlamentares da Assembléia Mineira e também na Câmara dos Deputados no sentido de que estes representantes do povo façam intervenções junto aos Governos do Estado e Federal, para liberação de recursos para aquisição de veículos de transporte de escolares.

Esclarecemos que tais recursos referem-se à transferência voluntária, sem contrapartida municipal e que trará valorização ao patrimônio municipal, além dos benefícios diretos aos usuários do transporte escolar.

Aguardamos a aprovação do Projeto de Lei nº025/2014 e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que julguem necessários.

Atenciosamente.

VITOR DINIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Á Câmara Municipal